



TERMO ADITIVO Nº 05013.0716.026

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E A MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 02.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, engenheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Portador da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife-PE, e, do outro lado, a **MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 018.938.887/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro de Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRÉA CHAVES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife/PE, tendo como **INTERVENIENTE o ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica para o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato da Concessionária Mobibrasil, período de 01 de janeiro a 15 de junho de 2016, e planilhas que são parte integrante deste Termo Aditivo;

Via Conferência  
Enfermagem  
PCE-PE

André D. M. Melibeu  
Diretor de Operações

Kilma Gouveia dos Santos  
Coordenadora Geral de Licitações

Alan Simão dos Santos  
OAB/PE 26635  
CJU CTM

Casa de Santa Rita, 800, Santo Antônio | CEP: 50.020-300 | Recife - PE  
Fone: (011) 3152.3533 Fax: (011) 3152.5611 | www.granderecife.pe.gov.br

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 632/2015/SEEMOB/SECID, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe acerca do novo cronograma dos prazos de conclusão das obras para Operação dos BRT's – Corredores de Transporte Público Norte-sul e Leste-Oeste, refletindo, em face da falta de conclusão das obras, o atual estágio de andamento da infraestrutura em face da falta de conclusão da infraestrutura necessária à operação do corredor exclusivo de ônibus tipo BRT, cujas características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório nº 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência nº 002/2013-CEL-STP/RMR, específicos para o **Lote de Linhas nº 02**;

**CONSIDERANDO** que a não conclusão das obras resulta na permanência do período de transição, definido nos termos do Item 2.2. e respectivas alíneas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 27/11/2013;

**CONSIDERANDO** os termos da Nota Técnica nº 04/2015-DOP/CTM, Metodologia para ajuste do cálculo do fator de utilização do cobrador – início da operação da linha 2490 – TI Camaragibe/TI Macaxeira sem cobrador;

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna GECO nº 223/15, referente à Nota Técnica do 7º Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Operacional – OSO, documento anexo e parte integrante deste Termo Aditivo, que informaram a CONCESSIONÁRIA sobre a necessidade alteração provisória na Rede de Linhas do seu respectivo Lote, para adequá-la às atuais características da operação transitória;

**CONSIDERANDO** que o fator de cálculo da demanda de integração de passageiros nas estações de BRT na operação transitória não reflete as características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório n. 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência n. 002/2013-CELSTP/RMR, específicos para o Lote de Linhas no 02, revelando-se necessária a fixação de critério de cálculo específico para a quantificação da demanda de integração de passageiros durante o período de transição;

**CONSIDERANDO** que os ajustes necessários na Rede de Linhas e no fator de cálculo de integração de passageiros durante o período de transição, nos termos do Item 3.2. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, acarretam impactos técnicos e financeiros que devem estar refletidos na equação do Preço de Remuneração do Operador — PRO da operação transitória;

têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações - DOP, com a finalidade de: (i) recalcular o PRO da CONCESSIONÁRIA, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 02; (ii) Calcular o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição; (iii) Inclusão do imposto sobre serviço – ISS, na

Via Conferida  
PGE-PR

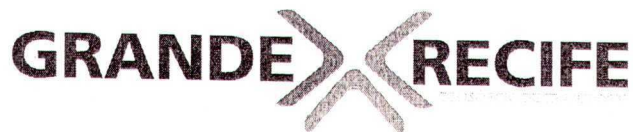
André D. M. Melibey  
Diretor de Operações

Coordenador de Transporte

Kilma Gouveia dos Santos  
Coordenadora Geral de Licitações

Endereço: Rua 2,3 - Santo Antônio | CEP: 50.020-900 | Recife - PE  
Fone: (081) 3182-4444 Fax: (081) 3182-4411 | www.grande-recife.pe.gov.br

Kian Simão dos Santos  
OAB/PE 28655  
CJU CTM



linha 2446 – UR-7/TI Caxangá;(iv) alteração de preços do PRO, para o período de 01/01/2016 a 15/06/2016;

#### Evolução dos dados operacionais

| Frota operacional | Frota convencional | Frota BRT   | Bilheterias BRT | Frota especial sem cobrador | Bilheterias Terminais |
|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 185               | 126                | 45          | 15              | 14                          | 0                     |
| Licitado- 204     | Licitado-162       | Licitado-42 | Licitado-12     | Licitado - 0                | Licitado-1            |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO TRANSITÓRIA

2.1. Para o período de 01/01/2016 a 15/06/2016, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONÁRIA** será fixado em R\$ 2,009 (dois reais nove milésimo de reais), já atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (6,40%, referente ao período de 01/06/13 à 31/05/2014 e 8,47%, ao período de 01/06/2014 à 31/05/2015), de acordo com item 4.5 do Contrato de Concessão e considerando o disposto no item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, conforme estudos técnicos elaborados pelo **CONCEDENTE**;

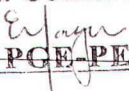
2.2. O cálculo do Preço de Remuneração do Operador – PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONÁRIA**, fixado nos Itens 2.1 e 2.2, acima, observou as regras do período de transição previstas nos Itens 3.1. e 3.2. do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, tendo sido objeto de prévio estudo técnico homologado pelo **CONCEDENTE**, conforme Memória de Cálculo anexada ao presente instrumento;

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo **CONCEDENTE** por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATOR DE INTEGRAÇÃO

3.1 Durante o período de transição, o cálculo do fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT localizadas no trajeto das linhas operadas pela **CONCESSIONÁRIA**, para fins de sua utilização no PRO, será fixado pelo critério da média ponderada, considerando-se, para fins de determinação do fator de integração ponderado, a demanda de passageiros licitada para cada uma das linhas de BRT operadas pela **CONCESSIONÁRIA** e a respectiva participação percentual relativa de tais passageiros nas estações de BRT, conforme TABELA a seguir:

  
\* André D. M. Melibeau  
GRANDE RECIFE Diretor de Operações

  
Via Conferida  
\*   
PGE-PE

  
\* Alan Siqueira dos Santos  
GRANDE RECIFE C.J.U. CTM

  
\* Kilma Gouveia dos Santos  
GRANDE RECIFE

Grande Recife: Companhia de Transporte

Rua de Santa Luz, 500 - Santo Antônio - CEP: 50.020-250, Recife - PE  
Fone: (011) 3362-3030 Fax: (011) 3362-3011 e-mail: grande@grande-recife.com.br



### MÉDIA PONDERADA DE ESTAÇÕES EM COMUM MOB

| COD. LINHA | PASSAGEIRO | PART NAS ESTAÇÕES | INTEGRAÇÃO    |           |
|------------|------------|-------------------|---------------|-----------|
| 2450       | 2.939.918  | 48,30             | 1,4942        | 4.392.825 |
| 2480       | 975.306    | 16,03             | 1,3591        | 1.325.538 |
| 2437       | 2.170.842  | 35,67             | 1,4699        | 3.190.921 |
|            | 6.086.066  | 100               | <b>1,4639</b> | 8.909.285 |

Estações: 2014, 2015, 2016, 8018, 8019, 8020, 8021, 8022, 8023, 8025.

| COD. LINHA | PASSAGEIRO | PART NAS ESTAÇÕES | INTEGRAÇÃO    |           |
|------------|------------|-------------------|---------------|-----------|
| 2450       | 2.939.918  | 75,09             | 1,4942        | 4.392.825 |
| 2480       | 975.306    | 24,91             | 1,3591        | 1.325.538 |
|            | 3.915.224  | 100               | <b>1,4605</b> | 5.718.364 |

Estações: 2010, 2011, 2012, 2013.

| COD. LINHA | PASSAGEIRO | PART NAS ESTAÇÕES | INTEGRAÇÃO    |           |
|------------|------------|-------------------|---------------|-----------|
| 2437       | 2.170.842  | 42,48             | 1,4699        | 3.190.921 |
| 2450       | 2.939.918  | 57,52             | 1,4942        | 4.392.825 |
|            | 5.110.760  | 100               | <b>1,4839</b> | 7.583.746 |

Estação: 8032

3.2 Para fins de determinação do fator ponderado de integração da demanda de passageiros, a sua quantificação por cada linha operada pela CONCESSIONÁRIA e sua respectiva participação relativa nas estações de BRT serão aquelas identificadas na TABELA acima, que apenas serão modificadas mediante pesquisa de demanda de passageiros.

Via Conferência  
PGT-PE

### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. Em face da não conclusão das obras do corredor leste-oeste, disposto no ofício nº 632/2015/SEEMOB/SECID, serão objeto de avaliação dos quatro indicadores de qualidade referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I, II, III e IV do Contrato de Concessão, durante o período de transição, as linhas alimentadoras do Sistema Estrutural Integrado – SEI e as linhas bacurau do Sistema Complementar – SIC, que não sofrem impacto do atraso das obras no corredor;

4.2. As demais linhas do Sistema Estrutural Integrado – SEI e do Sistema Complementar – SIC não serão objeto de avaliação dos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I e II do Contrato de Concessão, durante o período de transição, considerando que as mesmas estão sendo impactadas pelo atraso das

Ma Gouveia dos Santos  
Coordenadora Geral de Licitações

Grande Recife Consórcio de Transporte

André D. M. Melibeu  
Diretor de Operações

Ma Gouveia dos Santos  
CJU CTM

obras no corredor;

4.3. Serão avaliadas pelos quatro índices as linhas alimentadoras do SEI e as linhas bacurau do SIC abaixo descritas, conforme a Cláusula Quarta, Item 4.4.5 do Contrato de Concessão:

| Linhas em operação do período transitório -SEI Alimentadora |     |      |                                         |               |         |
|-------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------|---------------|---------|
| Frota                                                       | Emp | Cód. | Linha                                   | Tipo de Linha | Sistema |
| 04                                                          | MOB | 2410 | Parque Capibaribe/TI TIP                | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2419 | Matriz da Luz/TI Camaragibe             | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2420 | Muribara/TI Camaragibe                  | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2463 | Araçoiaba/TI Camaragibe                 | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2464 | Jardim Teresópolis/TI Caxangá           | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2466 | Vera Cruz/TI Camaragibe                 | Alimentadora  | SEI     |
| 04                                                          | MOB | 2467 | Chã de Cruz/TI Camaragibe               | Alimentadora  | SEI     |
| 01                                                          | MOB | 2473 | Loteamento João Paulo II/TI Camaragibe  | Alimentadora  | SEI     |
| 05                                                          | MOB | 2475 | Timbi/TI Camaragibe                     | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2476 | Santa Mônica/TI Camaragibe              | Alimentadora  | SEI     |
| 01                                                          | MOB | 2477 | Santa Terezinha/TI Camaragibe           | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2478 | Santana/TI Camaragibe                   | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2483 | Lot. São João e São Paulo/TI Camaragibe | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2486 | Penedo/TI Camaragibe                    | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2487 | Várzea Fria/TI Camaragibe               | Alimentadora  | SEI     |
| 03                                                          | MOB | 2488 | Vila da Fábrica/TI Caxangá              | Alimentadora  | SEI     |
| 02                                                          | MOB | 2489 | Bairro dos Estados/TI Caxangá           | Alimentadora  | SEI     |
| 08                                                          | MOB | 2491 | São Lourenço/TI Camaragibe              | Alimentadora  | SEI     |
| 09                                                          | MOB | 2492 | Parque Capibaribe/TI Camaragibe         | Alimentadora  | SEI     |
| 07                                                          | MOB | 2493 | Tiúma/TI Camaragibe                     | Alimentadora  | SEI     |
| 08                                                          | MOB | 2442 | Jardim Primavera/TI Caxangá             | Alimentadora  | SEI     |
| 08                                                          | MOB | 2445 | Tabatinga/TI Caxangá                    | Alimentadora  | SEI     |

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – BACURAU |     |      |                                      |               |         |
|-----------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------------------|---------------|---------|
|                                                           | Emp | Cód. | Linha                                | Tipo de Linha | Sistema |
| 0                                                         | MOB | 2457 | São Lourenço (Bacurau)               | Bacurau       | SIC     |
| 0                                                         | MOB | 2462 | Lot. Santos Cosme e Damião (Bacurau) | Bacurau       | SIC     |

Via Conferida  
p/ [assinatura]  
p/ [assinatura]

André D. M. Melibeu  
Diretor de Operações

Grande Recife Companhia de Transporte

Kilma Gouveia dos Santos  
Coordenadora Geral de Licitações

Alan Góes dos Santos  
BACIPE 28655  
CTM

Rua da Santa Rita, 800 | Santo Antônio | CEP: 50.020-300 | Recife - PE  
Fone: (011) 3162-5545 Fax: (011) 3162-5611 | www.granderecife.org.br

Legenda:

MOB: Concessionária Mobibrasil Expresso S.A.

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

4.4. Não serão avaliadas pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, no período de transição, as seguintes linhas:

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL-RADIAL |      |                                    |                |         |
|------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|----------------|---------|
| Frota                                                            | Cód. | Linha                              | Tipo de Linha  | Sistema |
| 18                                                               | 2450 | TI Camaragibe (Conde da Boa Vista) | Troncal-Radial | SEI     |
| 05                                                               | 2460 | TI Camaragibe (Príncipe)           | Troncal-Radial | SEI     |
| 15                                                               | 2480 | TI Camaragibe/TI Joana Bezerra     | Troncal-Radial | SEI     |
| 09                                                               | 2437 | TI caxangá (centro)                | Troncal-Radial | SEI     |

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL-INTERTERMINAL |      |                            |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|-----------------------|---------|
| Frota                                                                   | Cód. | Linha                      | Tipo de Linha         | Sistema |
| 14                                                                      | 2490 | TI Camaragibe/TI Macaxeira | Troncal-Interterminal | SEI     |

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL |      |                                  |               |         |
|----------------------------------------------------------|------|----------------------------------|---------------|---------|
| Frota                                                    | Cód. | Linha                            | Tipo de Linha | Sistema |
| 10                                                       | 2446 | UR-07                            | Radial        | SIC     |
| 11                                                       | 2459 | Loteamento Santos Cosme e Damião | Radial        | SIC     |

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – INTEGRADA |      |                              |               |         |
|-------------------------------------------------------------|------|------------------------------|---------------|---------|
| Frota                                                       | Cód. | Linha                        | Tipo de Linha | Sistema |
| 04                                                          | 2402 | Parque Capibaribe/TI Caxangá | Integrada     | SIC     |

| LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL |      |              |               |         |
|---------------------------------------------------------------|------|--------------|---------------|---------|
| Frota                                                         | Cód. | Linha        | Tipo de Linha | Sistema |
| 21                                                            | 2920 | Rio Doce/CDU | Transversal   | SIC     |

Legenda:

MOB: Concessionária Mobibrasil Expresso S.A.

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

## CLÁUSULA QUINTA: DA INCLUSÃO DO ISS NA LINHA 2446

5.1 A Lei de isenção do Imposto Sobre Serviço – ISS no setor de transporte público, considerada no orçamento básico do processo licitatório e na Proposta Comercial da **CONCESSIONÁRIA** apresentados na Concorrência nº 002/2013-CEL-STP/RMR, ainda não foi editada pelo município do Recife, sendo devido o imposto referente à

Via Conferida  
PGE-PE

2

13

M. Melibeu  
Diretor de Operações

Kilma Gouveia dos Santos  
Coordenadora Geral de Licitações

Alano dos Santos  
OAB/PE 26635  
CJU CTM

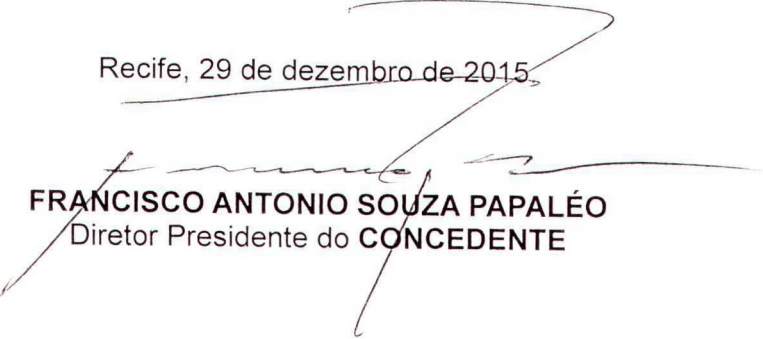
receita da linha 2446 -UR-7/TI-Caxangá, uma vez que a linha é a única a recolher ISS por ter seu itinerário nos limites geográficos do município do Recife.

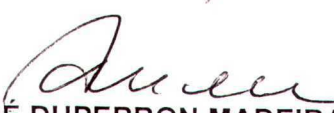
## CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

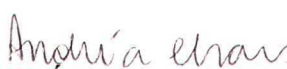
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 29 de dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**  
Diretor Presidente do **CONCEDENTE**

  
**ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**  
Diretor de Operações do **CONCEDENTE**

  
**ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**  
Diretor de Planejamento do **CONCEDENTE**

  
**ANDRÉA CHAVES GUERRA**  
Representante Legal da **CONCESSIONÁRIA**

Instrumento Analisado pela Procuradoria  
Geral do Estado, em seus aspectos  
jurídico-formais, conforme Parecer  
60716/SAJ 2013-02.4303/01

**INTERVENIENTE:**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Via Conferida  
Enf.º  
PGE-PE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: MARCO ALVES MANGUEIRA  
CPF: 326.988.974-72

Nome: P. Viana  
CPF: 732488604-30

Grande Recife Consórcio de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDEC  
**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

## NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |              |                      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|------------|
| Instituição Financiadora                                                                                                                                                                                    | Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID / Contrato de Empréstimo Nº 2901 OC/BR                                                  |              |                      |            |
| Projeto                                                                                                                                                                                                     | Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca – PSA/Ipojuca                                                   |              |                      |            |
| Seleção/Contrato                                                                                                                                                                                            | SBQC Nº 07/2015<br>CONTRATO SDEC Nº 20/2016-PSA IPOJUCA                                                                               |              |                      |            |
| Objeto                                                                                                                                                                                                      | Serviços de Consultoria para realização do diagnóstico da situação ambiental atual da bacia do rio Ipojuca                            |              |                      |            |
| Classificação                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |              |                      |            |
|                                                                                                                                                                                                             | Nome da Consultora                                                                                                                    | Nota Técnica | Preço (sem impostos) | Nota Final |
|                                                                                                                                                                                                             | BMA Biomonitoramento e Meio Ambiente Ltda                                                                                             | 94,63        | 775.627,32           | 95,7       |
|                                                                                                                                                                                                             | Engenv Engenharia S.A.                                                                                                                | 84,83        | 856.537,29           | 85,97      |
|                                                                                                                                                                                                             | Consórcio Nemus Gestão e Requalificação Ambiental Ltda / V & S Ambiental Ltda                                                         | 81,50        | 905.100,00           | 82,34      |
|                                                                                                                                                                                                             | Consórcio Apciona Engenharia/ Apciona Engenharia S.A.                                                                                 | 72,30        | 945.500,00           | 74,25      |
|                                                                                                                                                                                                             | Consórcio Reges Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais/ Irigant Engenharia e Consultoria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda | 68,70        |                      |            |
| Qualquer Consultora participante que desejar conhecer as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação formal. |                                                                                                                                       |              |                      |            |
| Consultora Selecionada/Contratada                                                                                                                                                                           | BMA Biomonitoramento e Meio Ambiente Ltda.                                                                                            |              |                      |            |
| Montante do Contrato                                                                                                                                                                                        | R\$ 849.072,05                                                                                                                        |              |                      |            |
| Duração do Contrato                                                                                                                                                                                         | 12 meses                                                                                                                              |              |                      |            |
| Assinatura                                                                                                                                                                                                  | 16.08.2016                                                                                                                            |              |                      |            |

PARA CATETER, por ter proposto o menor preço por item, as empresas: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, no valor global de R\$ 98.100,00, MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ 07.946.534/0001-54, no valor global de R\$ 134.256,00, Recife, 19/10/2016. Dra. Fíneia Vaz – Diretora da HGA

## EXTRATO DE ARP

PL:00023892/019/2016 – PE: 013/2016 – RP PARA VESTUÁRIOS HOSPITALAR. Ficam registrados os seguintes itens das empresas vencedoras: CARNEIRO C. DOS SANTOS-EPP, (Itens 1, 4, 5), R\$ 29.867,50; EVALDO RUI DUQUE VILAR, (Itens 2, 3, 6, 8, 9), R\$ 11.152,00; JOSE ANDRE DA SILVA-CONFECÇÕES-ME, (Itens: 10, 11), R\$ 3.480,00; KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, (Item: 7), R\$ 1.500,00. As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizados nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

PL: 00023892/028/2016 – PE: 022/2016 – RP PARA FORNECIMENTO DE CURATIVOS EM FILMES TRANSPARENTES E ADESIVOS E FIXADORES ESTÉREIS PARA CATETER. Fica registrado os seguintes LOTES das empresas vencedoras: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, (LOTE: 1), R\$ 98.100,00, MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, (LOTES: 2, 3, 4), R\$ 134.256,00. As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizados nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A – LAFEPE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2016 – Pregão Eletrônico nº 050/2016. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA e do laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT. Entrega das propostas até: 10/11/2016, às 10h00min. Início da disputa: 10/11/2016, às 11h00min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81)3183-1104/1160. Pregoeira: Luciana Araújo Lavor.

Processo Licitatório nº 103/2016 – Pregão Eletrônico nº 069/2016. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de armações em acetato cristal e colorida. Entrega das propostas até: 11/11/2016, às 10h00min. Início da disputa: 11/11/2016, às 10h45min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81)3183-1104/1160. Pregoeira: Rosiane Santos Brito.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 040/2004 - UNA JUR, I. Aretificação da Cláusula Segunda, do Contrato Mater - Do Prazo de Vigência - Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2017, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública; II. Alteração da redação da Cláusula Quarta – DO REAJUSTE, do Contrato Mater, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica; III. A Inclusão dos parágrafos Primeiro e Segundo na Cláusula Nona – Da Rescisão, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locador: WALDECIR GOMES DE MELO legalmente representado MARY NEIDE GOMES DE MELO, CPF: 196.923.584-53, Recife, 25/10/2016. ANTONIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE, Chefe da Polícia Civil.(\*)

## HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO

CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0016-04

Chamamento Público para Dispensa de Licitação  
Modalidade: Dispensa Emergencial (Menor preço Global) nº 12/2016  
Objeto: Serviço de Controle de pragas (baratas, ratos, cupins, escorpiões, formigas e moscas) para o HUP. Processo: 001546/0445. Consultas do dia 24/10/2016 até o dia 04/11/2016, no Hospital, Ulysses Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0016-04, situado na Av. Rosa e Silva, nº 2130, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52050-020. E-mail: cphup@gmail.com. Recife, 19/10/2016.

Maria Solange Lins Seabra  
Presidente da CPL/HUP

(88343)

## HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Dispensa Emergencial (Menor preço Global) nº 13/2016. Objeto: Fornecimento de Medicamentos Clínicos não cotados na Licitação, para o HUP. Processo: 001546/0446. Consultas 26/10/2016 a 11/11/2016. Hospital Ulysses Pernambuco CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0016-04, situado na Av. Rosa e Silva nº 2130, Tamarineira, Recife/PE, CEP:52050-020 tel:3182-9902/31829901 das 08h às 12h. E-mail: cphup@gmail.com Recife, 20/10/2016

Maria Solange Lins Seabra  
Presidente da CPL/HUP

(88341)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO GOVERNADORERRATA  
CONTRATO Nº 30/2016  
PROCESSO Nº 18/2016

O Gabinete do Governador comunica aos interessados que na publicação do DOE, de 01/10/2016, na página 12, onde se lê: Valor Contratado: R\$ 55.980,10. Leia-se: Valor Contratado: R\$ 29.806,78. Recife, 14 de outubro de 2016. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO GOVERNADOR

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2016. Processo nº 17/2016. PE Integrado nº 0017.2016. CPL PE 0011 GAB GOV. Pregão Eletrônico nº 11/2016. Aquisição de projetores multimídia e distribuidores de vídeo para o Gabinete do Governador. Contratado: J.A. Comércio e Serviços Ltda EPP CNPJ: 10.865.935/0001-84. Valor Contratado: R\$ 3.585,97. Vigência: de 10/10/2016 a 09/10/2017. Recife, 10/10/2016. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO GOVERNADOR

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 34/2016. Processo Nº 24/2016. Pregão Eletrônico nº 17/2016. Fornecimento de água mineral para o Gabinete do Governador. Contratado: Real Mix Comércio Varejista Ltda-EPP CNPJ: 00.448.627/0001-70. Valor Contratado: R\$ 10.494,00. Vigência de 10/10/2016 a 09/10/2017. Recife, 10/10/2016. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL GERAL DE AREIAS

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o P.L. nº 00023892/019/2016, P.E. nº 013/2016, Objeto: RP PARA VESTUÁRIOS HOSPITALAR, por ter proposto o menor preço por item a empresa CARNEIRO C. DOS SANTOS-EPP, CNPJ: 14.845.715/0001-50, no valor global de R\$ 29.867,50; EVALDO RUI DUQUE VILAR, CNPJ: 41.073.677/0001-37, no valor global de R\$ 11.152,00; JOSE ANDRE DA SILVA-CONFECÇÕES-ME, CNPJ: 20.662.255/0001-27, no valor global de R\$ 3.480,00; KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, no valor global de R\$ 1.500,00. Recife, 19/10/2016. Dra. Fíneia Vaz – Diretora da HGA.

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o P.L. nº 00023892/028/2016, P.E. nº 022/2016, Objeto: RP PARA FORNECIMENTO DE CURATIVOS EM FILMES TRANSPARENTES E ADESIVOS E FIXADORES ESTÉREIS

(F)

## CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Processo Licitatório Nº 004963. Pregão Presencial Nº 012/2012. Objeto: Prest. de serviços, Objeto Descr: Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo; Contrato Nº 05312.034 Contratada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A; CNPJ: 08.602.745/0001-32; Termo Aditivo Nº. 05, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo; Prazo acrescido: 12 meses; Valor atual do contrato: R\$ 53.312,26. Recife, 23 de setembro de 2016 Renato Sampaio Macêdo-Coordenador Jurídico.

Processo Nº 002/2013-CEL-STPP/RMR; Comissão: CEL-STPP/RMR; Modalidade: Concorrência; Objeto Nat.: Prestação de Serviço Público; Objeto Descrição: Delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR; Valor Contratado: PRO R\$ 1.409 (um real quatrocentos e nove milésimos de reais); Contrato Nº. 05013.026; Contratado: Mobilis Expresso S/A; CNPJ: 018.938.887/0001-29; Termo Aditivo Nº. 07; Objeto do Termo Aditivo: (i) Recalcular o PRO da CONCESSIONÁRIA, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 02; (ii) Calcular o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição; (iii) Inclusão do imposto sobre serviço – ISS, na linha 2448 – UR-7/71 Caxangá; (iv) alteração de preços do PRO, para o período 01/01/2016 a 15/06/2016. Recife, 29 de dezembro de 2015. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador Jurídico.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 007/2016-CPL. PE nº 007/2016. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para eventual prestação de serviço técnico, na manutenção da infraestrutura predial nas estações de BRT, geridas pelo CTM na Região Metropolitana do Recife. Valor anual máximo admitido R\$ 511.087,41. Recebimento de proposta até o dia 09/11/2016 às 10:50hs. Início da sessão de disputa dia 09/11/2016 às 11:10hs. (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital na íntegra, poderá ser acessada nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 25/10/2016. ALEXANDRO DE LBEITE-Pregoeiro.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE,  
FUNDAÇÃO HEMOPE,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 21.257/16/CPL - Pregão Nº 017/2016 – Aquisição. Homologação do Pregão Nº 017/2016 para Aquisição de Lixeira Hospitalar e Correlatos para acondicionamento de Resíduos Sólidos para a Fundação HEMOPE. Itens: 01: 73 Unid. - Lixeira hospitalar - 15 litros, cor: branca; 02: 191 Unid. - Lixeira hospitalar - 25 litros, cor: branco; 03: 64 Unid. - Lixeira hospitalar - 50 litros, cor: branca; 04: 07 Unid. - Lixeira de alta resistência, 120 litros, cor: branca; 05: 06 Unid. - Lixeira de alta resistência, 120 litros, cor: azul; 06: 02 Unid. - Lixeira de alta resistência, 120 litros, cor: verde; 07: 04 Unid. - Recipientes para lixos de alta resistência, 240 litros, cor: branca; 08: 02 Unid. - Recipientes para lixos – 50 litros, conjunto de lixeiras de coleta seletiva; 11: 03 Unid. - Recipientes para lixos de alta resistência, 240 litros, cor: azul; 12: 02 Unid. - Container - 360 litros, cor: azul; 13: 02 Unid. - Container - 360 litros, cor: branca; 14: 22 Unid. - Recipiente para lixo - inox, 5,0 litros; Itens Revogados: 09 e 10, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: MSCJ Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ Nº 08.733.534/0001-39, pelo valor de R\$ 47.732,80

Processo Nº 21.259/16/CPL - Pregão Nº 019/2016 – Registro de Preços. Homologação do Pregão Nº 019/2016 para Aquisição de Produtos para Saúde – Grupo 02, agrupamento que engloba cânulas, luvas, recipientes para resíduos e sondas para o Hospital Hemope. Itens: 02: 2.000 Unid. - Cateter Nasal; 04: 1.200 Unid. - Coletor de Urina; 05: 4.000 Pares - Luva Cirúrgica, Nº 7,0; 06: 10.000 Pares - Luva Cirúrgica, Nº 7,5; 07: 10.000 Pares - Luva Cirúrgica, Nº 8,0; 08: 60.000 Pares - Luva Descartável para Procedimento, Tamanho G; 09: 160.000 Pares - Luva Descartável para Procedimento, Tamanho M; 10: 120.000 Pares - Luva Descartável para Procedimento, Tamanho P; 11: 5.000 Unid. - Sonda de Aspiração Traqueal, Tamanho 10; 12: 5.000 Unid. - Sonda de Aspiração Traqueal, Tamanho 12; 14: 1.000

## PORTO DO RECIFE S.A.

## CONTRATO

Processo nº 039/2016 - LICON, Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2016, Objeto Nat: Fornecimento de material. Objeto Descr.: Licenças de software, serviço de implantação e instalação, configuração e suporte técnico. Contrato: 2016032/00, Contratado: PSS Tecnologia e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 15.345.712/0001-10. Prazo: 60 dias. Valor Global: R\$ 153.300,80 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Recife, 19 de Outubro de 2016. Tadeu J. do R. Barros Carvalho – Coordenador de Licitações e Contratos. (\*\*) (\*\*) (\*\*) (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Proc. 0019.2016.CPL PE 000 PGE PE - OBJETO: Materiais Gráficos, do seguinte modo: Lote 1 – Capas/revistas/peças, valor=R\$ 3.830,00 para Imprensa Sol, Gráficas Ltda-EPP. CNPJ 08.1086012/0001-04; Lotes 2 – Crachá/Porta-crachá/Carreira-valor=R\$ 429,70 e Lote 3 - Cartão de Visita- valor=R\$ 1.590,00, num total de R\$ 2.019,70 para a Reprocenter Ltda – EPP, CNPJ nº 35.464.817/0001-03. Informações em www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br ou por cp@pge.pe.gov.br. Recife, 25 de outubro de 2016 Helmiton Cunha-Pregoeiro/PGE (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – PRORURAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/13, Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombolas da Cachoeira da Onça, CNPJ. 01.449.208/0001-55 - Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio a contar de 04/08/14 a 03/12/14, Assinatura: 04/08/14. - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/13, Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombolas da Cachoeira da Onça CNPJ. 01.449.208/0001-55 - Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 04/12/14 a 03/08/15, Assinatura: 03/12/14. - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 2º Termo Aditivo ao Convênio 020/14 046/13, Associação São José CNPJ: 08.797.413/0001-50 - Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 19/12/14 a 19/12/15, Assinatura: 15/12/14

(Em Publicação de 19/10/16)

Onde se lê 2º Termo Aditivo ao Convênio 020/14, Leia-se: 3º Termo Aditivo ao Convênio 020/14.

Anselmo Alves Pereira

Diretor Geral do Prorural

(F)

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

RECONHECIMENTO RIFICO a Dispensa Nº 0006/2016 Processo Nº 0030/2016. CPL Compras. Aquisição de materiais de consumo/laboratorial – (reagentes), destinados ao Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada. Fundamento legal: art. 24, inc. XXI caput, Lei 8.666/93. Induslab Produtos para Laboratório Ltda – ME. CNPJ: 14.683.310/0001-62. Valor total R\$ 1.112,06. Recife, 25/10/16. Profª Pedro Henrique de Barros Faício. Retor (F)

(F)